



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000186

Empresa Razão Social: GRAFICA BENE LTDA-EPP						
Nome Fantasia: GRAFICA BENE LTDA-EPP						
CNPJ: 64.695.661/0001-61						
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 417						
Bairro: CENTRO - ARARAQUARA SP - CEP: 14801-030						
Contato: FRANCISCO						
Fone (16) 3332-6665 Fax: (16) 3332-6665						
Processo nº.:2020/000181		Licitação:: Compra Direta			Data do Pedido: 01/04/2020	
Condições de Pagamento: 28 dias		Prazo de Entrega: 2 dias			Empenho Nº: 2020/00669	
Setor Requisitante: 0510 - COMUNICAÇÃO E EVENTOS						
Local para Entrega: Rua Domingos Barbieri, 100 - das 12:15 às 17:45hs., de segunda a sexta-feira. - Rua Domingos Barbieri, 100						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	300,00	SV	13.02.016451 - CARTAZ TAMANHO A3 (29,7 X 42CM), CORES 4X0, EM PAPEL COUCHE 115G.		1,2867	386,00
			==> Valor Total (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)			
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI		386,00
				Total Pedido		386,00
Valor por Extenso : TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS						
Lei e Artigo :						
N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.						
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.						
T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.						
A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.						
S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.						
6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.						
7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.						
8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.						
Autorizo o fornecimento.						
ARARAQUARA/SP, 01/04/2020						
_____ Gerência de Suprimentos						
Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO						